Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1573 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO TANIA MARIA DE A. CORREA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com TANIA MARIA DE A. CORREA, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 136,50m², na quadra 107, lote 09, situado na travessa Gal. Osório, nº 35, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 19,50m, confronta-se com o lote 08 (Délcio R. Souza);
SUL: medindo 19,50m, confronta-se com o lote 11 (Jorge M. Azevedo);
LESTE: medindo 7,00m, confronta-se com o lote 06 (Maria T. Azevedo);
OESTE: medindo 7,00m, confronta-se com a traves. Gal. Osório.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência do SR. TANIA MARIA DE A. CORREA, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: